



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADOR LORRAM GOMES DA SILVEIRA

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº. 0001/2018

Dispõe sobre criar o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 74/2018, criando o piso para o adicional de insalubridade.

O Vereador que este Subscrive, vem propor a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 74/2018,

Art. 1º Fica criado o Parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei 074/2018, contando com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O Adicional de Insalubridade não poderá ser inferior ao valor equivalente à 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional.”

Art. 2º Esta emenda se incorporará ao projeto principal a partir da sua aprovação.

Justificativa

A proposta de emenda tem o objetivo de garantir aos servidores de menor vencimento de base, como é o caso de auxiliares de serviços gerais e merendeiras, a concessão de adicional de insalubridade que não resulte em redução do salário líquido.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2018

LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador autor

Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vereador Co-autor

Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
Vereadora Co-autora